



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.417/2020

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI 4.095/2017, DE 17 DE
MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº. 4.095/2017, de 17 de março de 2017, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada Rua PASTOR TEOPOMPO BISPO DA SILVA, a atual Rua 16, localizada no bairro Setiba, neste Município."

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº. 4.095/2017.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.095/2017 de 17 de março de 2017.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.


ENIS GORDIN
Vereador